Contratação Excluída no CCP



7 Horas | **250 €**

incurso capital humano

Apresentação
A contratação pública assume um papel central na atividade das entidades públicas, sendo fundamental o correto enquadramento jurídico dos diferentes regimes previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP). Entre estes, a contratação excluída suscita frequentemente dúvidas interpretativas e operacionais, quer ao nível da sua aplicação prática, quer quanto aos princípios que lhe são subjacentes.
Neste contexto, a formação A Contratação Excluída no CCP visa clarificar o regime jurídico aplicável aos contratos excluídos, distinguindo as situações de exclusão total e parcial e reforçando a compreensão dos princípios que continuam a ser exigíveis, mesmo fora do âmbito dos procedimentos concorrenciais típicos.

Destinatários
- Trabalhadores da administração pública que interajam com processos de contratação pública ou que possam vir a interagir no futuro;
- Dirigentes, técnicos, gestores e responsáveis de entidades públicas com interesse em consolidar competências nesta área.

Objetivos Gerais
Desenvolver competências para interpretar e aplicar o regime jurídico da contratação excluída previsto no Código dos Contratos Públicos, distinguindo as situações de exclusão total e parcial e reconhecendo os princípios aplicáveis.

Objetivos Específicos
No final da formação, os formandos deverão ser capazes de:

-Identificar o enquadramento jurídico da contratação excluída no Código dos Contratos Públicos;
- Interpretar as disposições dos artigos 4.º a 13.º do CCP relevantes para a contratação excluída;
- Distinguir contratos totalmente excluídos de situações de contratação parcialmente excluída;
- Identificar os princípios jurídicos aplicáveis aos contratos excluídos;
- Aplicar o regime da contratação excluída e os respetivos princípios a situações concretas.

Programa
A Contratação Excluída no CCP (07H)
1. Enquadramento da contratação excluída no CCP

2. Contratos totalmente excluídos

3. Contratação parcialmente excluída

4. Principais situações de contratação excluída previstas no CCP

5. Princípios aplicáveis aos contratos excluídos

INCURSO, Capital Humano
NIF: 505 132 320
geral@incurso.pt

Avenida Conde de Margaride, 259 A | 4810-535 Guimarães | Portugal

Avenida da República, 45 | 1º Andar | Escritório 2 | 1050-187 Lisboa | Portugal

Inscrições
comercial@incurso.pt
+351 253 780 190
incurso.pt

5.1 Princípio da legalidade;
5.2 Princípio da igualdade e da não discriminação;
5.3 Princípio da transparência;
5.4 Princípio da concorrência;
5.5 Princípio da proporcionalidade e da imparcialidade.

6. Análise de casos práticos e aplicação do regime jurídico

Certificação
O Certificado Profissional da INCURSO é emitido no fim da formação através do Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO), na área criada especificamente para o registo das ações de formação não inseridas no Catálogo Nacional de Qualificações, ao abrigo do n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de Dezembro e Portaria n.º 474/2010, de 8 de Julho, ficando associado ao Passaporte Qualifica - Registo Individual de Competências do formando.

- No final do curso os formandos que obtiverem aproveitamento têm direito a um Certificado de Formação Profissional conforme legislação em vigor.
- Os formandos sem aproveitamento recebem uma Declaração de Frequência de Formação Profissional, na qual onde constará carga horária e módulos da formação.

INCURSO, Capital Humano
NIF: 505 132 320
geral@incurso.pt

Avenida Conde de Margaride, 259 A | 4810-535 Guimarães | Portugal

Avenida da República, 45 | 1º Andar | Escritório 2 | 1050-187 Lisboa | Portugal

Inscrições
comercial@incurso.pt
+351 253 780 190
incurso.pt